

7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

PROJETO DE LEI N. 088 de 2026 de autoria do Executivo Municipal que “**CONCEDE** reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. Mensagem 002/2026.

PARECER

PROJETO DE LEI N. 088 de 2026 de autoria do Executivo Municipal que CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. Mensagem 002/2026.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A proposta de reajuste salarial fundamenta-se na confirmação, pelo Governo Federal, do valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2026, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme as alterações introduzidas pelo Decreto n. 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Dessa forma, as categorias profissionais abrangidas passam a perceber piso salarial não inferior a R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 2 (dois) salários mínimos, em estrita observância ao disposto no art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, assegurando a adequação remuneratória mínima legalmente garantida aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 25 de fevereiro de 2026.



Vereador **Ivo Neto** (Líder do Democrata)
Relator

